



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO**

**PROTOCOLO**

Nº 0480 / 2023

Data 04 / 04 / 2023

08 h 13 min  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
COMODORO/MT

**RESOLUÇÃO Nº 03/2023**  
**DE 04/04/2023**

***“Altera a redação dos incisos IV e V do § 1º, do art. 32 da Lei Municipal nº 1.257/2010, e dá outras providências.”***

A **Câmara Municipal de Comodoro**, Estado de Mato Grosso, aprova e promulga o Projeto de Resolução nº 03/2023, nos seguintes termos:

**Art. 1º** Ficam alterados os incisos IV e V do § 1º, do art. 32, da Lei Municipal nº 1.257/2010, passando a constar a seguinte redação:

*§ 1º Os ocupantes de cargos cujo provimento exija escolaridade de grau de ensino superior serão enquadrados e promovidos de acordo com os dispositivos abaixo nas Classes A até E:*

*(...)*

*IV - Classe D, requisito da Classe C, mais pós-graduação lato sensu ou curso de mestrado, ambos na sua área de atuação;*

*V - Classe E, requisito da Classe D, mais apresentação de mais duas pós-graduações lato sensu ou curso de doutorado, ambos na área relacionada com sua graduação.*



# ESTADO DE MATO GROSSO

## PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso**, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

WENDER BIER DE  
SOUZA:8320532213

4

Assinado de forma digital por  
WENDER BIER DE  
SOUZA:83205322134  
Dados: 2023.04.04 08:13:53 -03'00'

**Wender Bier de Souza**  
Presidente Biênio 2023/2024

Registre-se e Publique-se:

GLEYSCLER BELUSSI  
RIBEIRO

GONCALVES:96834641149

Assinado de forma digital por  
GLEYSCLER BELUSSI RIBEIRO  
GONCALVES:96834641149  
Dados: 2023.04.04 08:17:00 -03'00'

**Gleyscler Belussi Ribeiro**  
1ª Secretária